

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

- 1. Data, hora e local:** Realizada no dia 06 do mês de julho de 2021, às 10h00 (dez horas), na sede social de Fleury S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Waldomiro de Lima, nº 508, Jabaquara, CEP 04344-070.
- 2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme artigo 15, § 3º do Estatuto Social da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (v) Andréa Cristina de Lima Rolim; (vi) João Roberto Gonçalves Teixeira; (vii) Rachel Ribeiro Horta; (viii) Raul Calfat; (ix) Luiz Carlos Trabuco Cappi, (x) Manoel Antonio Peres (Suplente do Sr. Ivan Luiz Gontijo Junior). Em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração, ficou dispensada a convocação, nos termos do artigo 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pelo Sr. Anderson Andreoli Martins.
- 4. Ordem do Dia:** (i) a retificação das datas constantes no item 5.1, subitens “I. Data de Emissão”, “IX. Prazo e Data de Vencimento” e “XIX. Resgate Antecipado Facultativo Total” da ata a que se refere a Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de julho de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia (“Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021”), que aprovou a 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada; (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021 que não tiverem sido expressamente retificadas nesta reunião; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução das deliberações tomadas nesta reunião e na Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021; e (iv) a autorização para a diretoria da Companhia assinar todos e quaisquer instrumentos, aditamentos ou demais contratos necessários para a consecução e/ou manutenção das deliberações tomadas nesta reunião.

5. Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias (i) a retificação das datas constantes no item 5.1, subitens “I. Data de Emissão”, “IX. Prazo e Data de Vencimento” e “XIX. Resgate Antecipado Facultativo Total” da Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021, para que conste (a) no subitem “I. Data de Emissão”, a correta data de emissão das Debêntures, ou seja, 08 de julho de 2021, em vez de 1º de julho de 2021; (b) no subitem “IX. Prazo e Data de Vencimento”, as corretas datas de vencimento das Debêntures, quais sejam (b.1) 08 de julho de 2025 como Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série em vez de 1º de julho de 2025; (b.2) 08 de julho de 2026 como Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série em vez de 1º de julho de 2026; e (b.3) 08 de julho de 2028 como Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série em vez de 1º de julho de 2028; e (c) no subitem “XIX. Resgate Antecipado Facultativo Total”, as corretas datas de resgate antecipado facultativo total das Debêntures, quais sejam (c.1) 08 de julho de 2023 (inclusive) como sendo a data em que a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série em vez de 1º de julho de 2023; (c.2) 08 de julho de 2024 (inclusive) como sendo a data em que a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Segunda Série em vez de 1º de julho de 2024; e (c.3) 08 de julho de 2026 (inclusive) como sendo a data em que a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Terceira Série em vez de 1º de julho de 2026; (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021 que não tiverem sido expressamente retificadas nesta reunião; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia para a consecução das deliberações tomadas nesta reunião e na Reunião do Conselho de Administração 01.07.2021; e (iv) a autorização para a diretoria da Companhia assinar todos e quaisquer instrumentos, aditamentos ou demais contratos necessários para a consecução e/ou manutenção das deliberações tomadas nesta reunião.

6. Encerramento: nada mais cabendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Anderson Andreoli Martins, Secretário. Conselheiros: Marcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto; Rui Monteiro de Barros Maciel; Samuel Monteiro dos Santos Junior; Andréa Cristina de Lima Rolim; João Roberto Gonçalves Teixeira; Rachel Ribeiro Horta; Raul Calfat; Luiz Carlos Trabuco Cappi; e Manoel Antonio Peres.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcio Pinheiro Mendes
Presidente

Anderson Andreoli Martins
Secretário